



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9094/2010-18096**
Usuário: **EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - EMBRACE**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 122 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rua 14, Quadra 11, Lote 1-E, Módulo 1-5 - Pólo Empresarial de Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°47'44.2" S / 49°15'31.2" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em jardinagem.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Carlos Humberto Meireles, CPF 134.327.021-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente